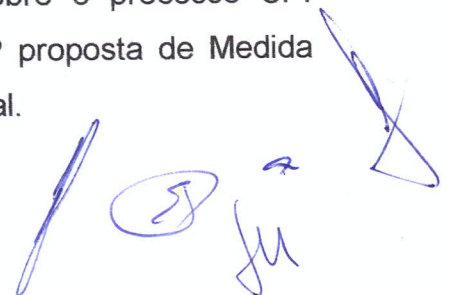


ATA da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental  
(CTCA)– 01.07.2008

No dia primeiro de julho de dois mil e oito, as 09:00 horas, no auditório do IAP, sito à Rua Engenheiro Rebouças nº 1.206, SEDE do Instituto Ambiental do Paraná, a Câmara Técnica de Compensação Ambiental - CTCA realizou sua 3ª (terceira) reunião ordinária, no qual foram apresentados e debatidos os temas listados abaixo sob a coordenação de Marco Antonio Pinto (DIBAP). Registrou-se a presença dos seguintes membros: Marco Antonio Pinto (DIBAP), Paulo Sérgio Nogueira (DIBAP), José Luiz Bolicenha (Gabinete), Mariano Félix Duran (Gabinete), Sônia Mara Machado (DIRAM), Eliane das Graças Nahhas (DIAFI), Jean Carlos Heiferich (DIAFI), Evandro Pinheiro da Silva (SEMA), Francisco Lothar Lange Junior (SEMA) e Ademar Cabeças Filho (a ser indicado pela DIRAM). Registramos a ausência dos integrantes da CTCA Ernesto Hamann (PROJU) sem justificativa e Noeme Moreira de Oliveira (DLE) que pediu desligamento da CTCA.

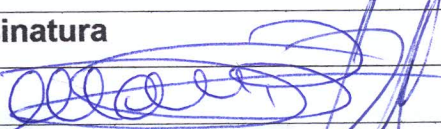
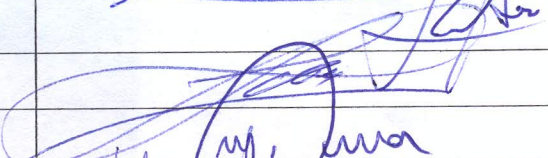
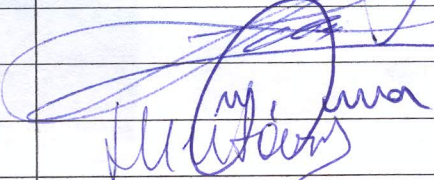
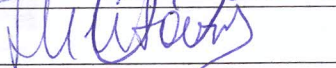
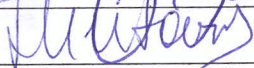

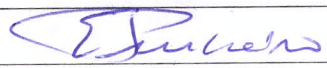
1. Leitura e aprovação da ATA da 2ª Reunião Ordinária – Lida e aprovada pelos integrantes da CTCA.
2. Apresentação (Ernesto) sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) 3378 ajuizada contra artigo 36 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Federal 9.985/00, que foi julgada parcialmente procedente pelo Supremo Tribunal Federal (STF) – Este item não foi apresentado e discutido, motivado pela falta do membro da CTCA responsável pela ação (Ernesto). O Coordenador da CTCA Marcos Antonio Pinto fez contato com o Câmara de Compensação do IBAMA/ICMBIO/MMA, destacando que a Compensação Ambiental agora esta sob a coordenação do ICMBIO, e que os mesmos estão com suas atuações paralisadas neste tema enquanto não clarear a situação do ADIn. Enviamos um e-mail para eles informando da CTCA no Paraná e ficando aguardando notícias desta questão e ver os procedimentos legais e práticos quanto a esta decisão do STF.
3. Apresentação do anexo da Resolução Conjunta 022/2007 – SEMA/IAP, como ficou a alteração em função da ADIn 3378 (Evandro) – Esta ação não foi realizada em função da falta de definição do item anterior.
4. Não foram apresentados os resultados parciais do Grupo de Trabalho para Criar um Regimento Interno (**Memorando nº 003/08 – CTCA**), abrindo espaço para outras discussões.

5. Foi apresentado pelo Ademar / DIRAM/DLE informações relativas aos processos de Licenciamento Ambiental em tramitação no IAP, conforme estabelece a **Lei Federal nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 (SNUC)**, onde ficou definido que ele iria fazer uma atualização dos procedimentos, motivado pela existência de empreendimentos que mesmo protocolados, não estão em andamento. Após iria enviar a CTCA.
6. Foi apresentado a Licença de Instalação 4.737 protocolado sob o SPI nº 8.954.754-7 da REPAR, onde indica nas condicionantes o percentual de 1%, desta forma foi discutido na reunião sobre necessidade de rodamos a metodologia ou acatarmos esta indicação. Foi acordado por unanimidade que iríamos rodar a metodologia para cálculo do Grau de Impacto Ambiental - GI e o percentual de Compensação Ambiental - CA (modernização da REPAR).
7. Foi agendado para o dia 09/07/2008, reunião para rodar a metodologia para cálculo do Grau de Impacto Ambiental - GI e o percentual de Compensação Ambiental - CA (modernização da REPAR).
8. Tivemos uma ampla discussão sobre o papel da CTCA, frente às Compensações Ambientais, Qual o papel da CTCA? Somente a Compensação via SNUC, com EIA/RIMA? As outras formas de Compensação ambiental, e sua base legal? Caso tenhamos estas outras base legais de CA, isto é papel da CTCA e se aplica a Resolução 022/07SEMA/IAP, ou terá que formar outra CTCA? A Resolução 022/07? A Portaria 227/07 deve ser revogada? Ficou ajustado que a coordenação da CTCA juntamente com o Chefe de Gabinete José Luiz Bolicenha, para revogação ou alteração da Portaria 227/07, além da definição legal e técnica da CTCA.
9. A DIRAM indicou o Ademar Cabeças Filho em substituição a Noeme, ficando de oficializar isto junto a CTCA/Gabinete para alteração da 052/2008 – IAP/GP, que altera a composição da Câmara Técnica de Compensação Ambiental.
10. Foi informado aos integrantes da CTCA sobre o envio do memorando 08/08 – CTCA, no qual solicitamos do DLR, informações sobre o processo SPI 9.347.438, em que a AMAS – PR, encaminha ao IAP proposta de Medida Compensatória para emissão de licenciamento ambiental.



11. Discutimos a situação sobre o DNIT – Medida Compensatória Contorno Leste (com a participação do engenheiro florestal Juarez Cordeiro de Oliveira/DIBAP), ficando deliberado que o assunto seria tratado diretamente com o Presidente para deliberação sobre o aceite ou não dos termos propostos na minuta de Termo de Compromisso.

Assinam esta ATA os membros concordantes com seu conteúdo.

Nome	Assinatura
Marco Antonio Pinto (DIBAP)	
Paulo Sérgio Nogueira (DIBAP)	
José Luiz Bolicenha (Gabinete)	
Mariano Félix Duran (Gabinete)	
Sônia Mara Machado (DIRAM)	
Noeme Moreira de Oliveira (DLE)	<b>Pediu desligamento</b>
Ernesto Hamann (PROJU)	<b>Ausente</b>
Eliane das Graças Nahhas (DIAFI)	
Jean Carlos Heiferich (DIAFI)	
Francisco Lothar Lange Junior (SEMA)	
Evandro Pinheiro da Silva (SEMA)	
Ademar Cabeças Filho (DIRAM)	